

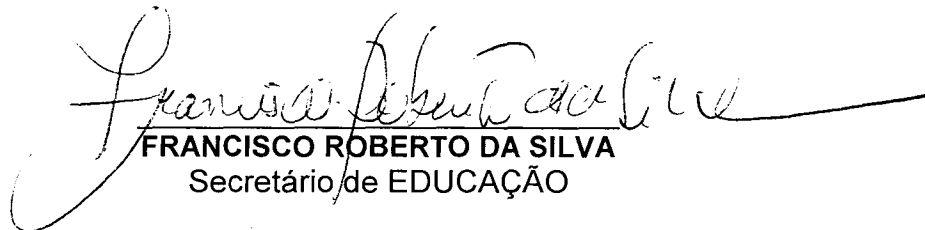
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de EDUCAÇÃO do Município de Itaitinga-Ce, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 001/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **contratação de prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o repasse ao município das diferenças de FUNDEF decorrentes da subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA)**. Para a contratação do escritório de advocacia:

PIMENTA CATUNDA ADVOGADOS - EPP, estabelecida na Av. Dom Luis, nº. 300, Salas 1008 e 1009, Aldeota, Fortaleza - Estado Ceará, CEP 60.160-196, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas com o nº 04.060.148/0001-72.

No ajuizamento de medida judicial específica para condenar a União a repassar ao Município as diferenças de FUNDEF decorrentes da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), bem como promover os atos necessários à execução de tal condenação, até o trânsito em julgado e efetivo recebimento dos valores.

Itaitinga - Ce, 21 de Julho de 2017.



FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Secretário de EDUCAÇÃO